



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1254 - 23 de junho de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	19
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	21
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	37
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....	40
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	49
SUGEPE .....	72
NETEL .....	149
CCNH .....	174
CECS .....	180
CMCC .....	184
COMISSÕES .....	189



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3426 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012546/2023-53**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta do projeto pedagógico da Licenciatura em História, curso de formação específica vinculada à Licenciatura em Ciências Humanas.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o **ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 242, de 01 de Junho de 2023**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que será responsável pela elaboração de proposta do projeto pedagógico da Licenciatura em História, curso de formação específica vinculada à Licenciatura em Humanidades, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- I. Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, SIAPE 3155739;
- II. Carolina Bezerra Machado, SIAPE 1681342;
- III. Cintia Lima Crescêncio, SIAPE 1697519;
- IV. José Raimundo Sousa Ribeiro Júnior, SIAPE 3137573;
- V. Júlia Glaciela da Silva Oliveira, SIAPE 1091514;
- VI. Ramatis Jacino, SIAPE 2354087; e
- VII. Samon Noyama, SIAPE 3202301.

Art. 2º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para encaminhar a proposta de projeto pedagógico à presidência do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Naturais.

Art. 3º O GT é responsável por acompanhar a tramitação do projeto pedagógico até sua aprovação final no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), encerrando sua vigência apenas após o encerramento de todo o processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 14:59 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3426**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **221f9e7a59**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 670 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012452/2023-84**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor KLAUS WERNER CAPELLE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1724836, pelo período de 15/06/2023 a 15/11/2024, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, nos termos do artigo 30, da Lei no 12.772/2012 e do Processo nº 23006.016112/2020-80.

Art. 2º Cumprir à UFRN comunicar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a frequência do servidor a esta Universidade.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **670**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**4f54196be9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 671 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012453/2023-29**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **WILLIAM DALCIN SANTOS**, SIAPE 1827102, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e com exercício nos Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e do Processo nº 23006.004789/2023-18, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Cumpra ao IFSC comunicar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a frequência do servidor a esta Universidade."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **671**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**72895cf85e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 672 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012454/2023-73**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MAÍSA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927, da função comissionada de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MAÍSA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927, para o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **672**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**f6310015aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 673 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012455/2023-18**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859, para o encargo de Coordenador do Bacharelado em Matemática, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **673**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **866ccf1622**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 674 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012459/2023-04**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, da função comissionada de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, para o encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **674**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**751a5cedf0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 675 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012462/2023-10**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, da função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, para o encargo de Coordenador da Licenciatura em Filosofia, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **675**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**d0060e8dfd**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 676 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012472/2023-55**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora CRISTINA AUTUORI TOMAZETI, SIAPE 1744239, do encargo de Coordenadora do Curso de Engenharia de Energia, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora CRISTINA AUTUORI TOMAZETI, SIAPE 1744239, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia de Energia, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **676**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**6abe70458d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 677 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012473/2023-08**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ANGELICA ALEBRANT MENDES, SIAPE 1939810, do encargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ANGELICA ALEBRANT MENDES, SIAPE 1939810, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **677**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**87375d9bf7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 678 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012474/2023-44**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE 2407130, do encargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE 2407130, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **678**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**740b10f288**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 679 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012475/2023-99**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ BUONANI PASTI, SIAPE 3202576, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ BUONANI PASTI, SIAPE 3202576, para a função comissionada de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **679**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**3b6b888076**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 680 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012510/2023-70**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) ERICA SAYURI MAKI, SIAPE 1875405, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0805887, a contar de 21/06/2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 22:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **680**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**eb5082c527**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 685 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.012594/2023-41**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 23/06/2023, o servidor MIRTES RIBEIRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2353991, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado e em exercício no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), para lotação na Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP - Auxílios Socioeconômicos. Protocolo: 23006.012562/2023-46.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 14:58 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **685**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação:  
**3193f7e0c9**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3427 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.012549/2023-97**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Designa o servidor Celso Carlos Soares Spuhl para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão com a ENEL (Unidade Tamanduatehy)

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076) para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão com a ENEL, processo nº 23006.006679/2023-91, referente à contratação de empresa concessionária de serviços públicos para o fornecimento energia elétrica na Unidade Tamanduatehy, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., tendo como substituto o servidor Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037).

Art. 2º - Designar o servidor Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381).

*(Assinado digitalmente em 21/06/2023 11:30 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3427**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **77c7b10f83**



# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2023 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.012634/2023-55

Santo André-SP, 22 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 15:*

**28 )**

CLAUDIA REGINA VIEIRA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1145102*

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 12:*

**11 )**

MAIRA ANDRETTA

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*PROAP/NA (11.01.13.08)*

*Matrícula: 3125651*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **60c6c38425**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL AUXÍLIO MONITORIA INCLUSIVA 2023**

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão do Auxílio Monitoria Inclusiva.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o Processo Seletivo do Auxílio Monitoria Inclusiva são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC N.º 208, de 25 de janeiro de 2021, pela Resolução ConsUni UFABC N.º 121, de 30 de setembro de 2013 e pelo Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**1.2** O Programa de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva objetiva contribuir na redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e, ou atitudinais; reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela Lei N.º 12.711/2012; bem como, ao desenvolver as atividades de monitoria inclusiva, contribuir com o desenvolvimento e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica (perfil PNAES).

**1.3** O Auxílio Monitoria Inclusiva é um subsídio financeiro dado a pessoas estudantes do nível de graduação da UFABC que tenham renda familiar per capita (por pessoa) comprovada, de até um salário mínimo e meio, conforme disposto no Artigo 4º, inciso XVI, da Resolução ConsUni N.º 208/2021. As pessoas monitoras inclusivas têm como atividade acompanhar e auxiliar (de acordo com as atribuições descritas no **Anexo I** deste Edital) pessoas estudantes com deficiência (PcD) e, ou pessoas estudantes atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade da ProAP, de acordo com as necessidades específicas de cada pessoa acompanhada.

**2. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**2.1** Serão atendidas, no âmbito deste Edital, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva, as pessoas estudantes da graduação com comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**2.2** No presente Edital serão disponibilizadas 60 vagas, sendo 20 vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), 7 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), 3 vagas para pessoas Trans (Transexuais, Transgêneras e Travestis), 30 vagas para ampla concorrência.

**2.3** Caso não preenchidas, as vagas reservadas serão convertidas para ampla concorrência.

**2.4** Quando houver demanda e disponibilidade orçamentária, poderá ser aberta nova chamada seguindo mesmos critérios e procedimentos deste Edital.

**2.5** Os auxílios terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago em conta corrente individual, de titularidade da pessoa estudante, na instituição Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

**2.6** Os subsídios ofertados por este Edital são custeados por meio de recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**2.7** O período de vigência da concessão dos benefícios previstos neste Edital é de doze meses, podendo ser prorrogado até a publicação de novo Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e demanda por Monitoria Inclusiva.

<b>Valor da bolsa</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>Disponibilidade de horas</b>	<b>10h semanais</b>
<b>Pré-requisitos</b>	Renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos
	Ser estudante de graduação
	Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina
<b>Vagas</b>	<b>Quantidade</b>
Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	20
Pessoas com Deficiência	07
Pessoas Transexuais, Transgeneras e Travestis	03
Ampla concorrência	30
<b>Total</b>	<b>60</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**3. DAS NORMAS GERAIS**

**3.1** A relação entre a UFABC e as pessoas estudantes selecionadas por este Edital para o programa Auxílio Monitoria Inclusiva, não gerará vínculo empregatício.

**3.2** A pessoa estudante selecionada para o programa Auxílio Monitoria Inclusiva deverá dedicar dez horas semanais às atividades da Monitoria, mesmo nos períodos de recesso acadêmico. A pessoa estudante deverá declarar a sua disponibilidade de horários, datas e locais (Campi) a cada quadrimestre letivo. Os horários, datas, e locais declarados não poderão conflitar com as atividades acadêmicas da pessoa estudante.

**3.3** A pessoa monitora inclusiva deverá estar matriculada em pelo menos uma disciplina da graduação da UFABC, não poderá ser reprovada por faltas nas disciplinas em que estiver matriculada enquanto for monitora inclusiva, assim como não poderá sofrer sanções disciplinares (como suspensão ou desligamento) nesse período, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

**3.4** São obrigações da pessoa monitora: participar das ações propostas pelo Núcleo de Acessibilidade da ProAP; apresentar relatório quadrimestral que descreva as atividades realizadas e a frequência (**Anexo I**); assim como apresentar a qualquer tempo documentos que comprovem as atividades realizadas como monitora inclusiva, a frequência e o vínculo acadêmico com a UFABC.

**3.5** Não poderá ser monitora inclusiva: quem for bolsista em programa de pós-graduação na UFABC; for mal avaliada em programa anterior de Monitoria inclusiva; possuir renda per capita maior que um salário mínimo e meio; ou exercer quaisquer atividades que causem conflitos de horários e, ou interesses com a atividade da Monitoria Inclusiva.

**3.6** A pessoa estudante será excluída do programa Monitoria Inclusiva quando: for desligada da graduação da UFABC por exceder os prazos máximos para progressão e integralização dos cursos de graduação, conforme a Resolução ConsEPE N.º 166, de 08/10/2013; em caso de trancamento total do curso; se constatadas irregularidades ou inadequação das informações prestadas no relatório; caso atrase de maneira recorrente e de maneira não justificada os relatórios de atividades ou das atividades de acompanhamento e formação das pessoas monitoras inclusivas; caso falte com a ética no exercício de suas atividades.

**3.7** A Comissão Disciplinar Discente da Graduação da UFABC será a responsável pela apreciação de denúncias ou suspeitas de fraude nas declarações ou documentos apresentados no processo seletivo deste Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**3.8** A pessoa monitora inclusiva receberá uma declaração contendo a carga horária e o tempo de sua permanência no programa ao fim de sua participação na Monitoria Inclusiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página da ProAP (<https://ufabc.net.br/monitoriainclusiva2023>), com envio de documentação comprobatória das informações prestadas.

**4.2** A pessoa estudante deverá ter ciência do conteúdo do presente Edital antes do preenchimento do formulário eletrônico.

**4.3** Será aceita apenas uma solicitação de inscrição por estudante, sendo considerada a última solicitação enviada.

**4.4** A pessoa estudante é responsável pelas informações declaradas no preenchimento do formulário eletrônico e documentação enviada que subsidiarão a inscrição, não cabendo questionamentos posteriores acerca das informações declaradas pela própria pessoa estudante no formulário eletrônico.

**4.5** A ProAP não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos não relacionados à disponibilidade do formulário ou sítio eletrônico hospedados nos servidores da UFABC, bem como dados incompletos e, ou inconsistentes fornecidos pelas pessoas estudantes durante a inscrição.

**4.6** Cada pessoa estudante deverá acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas exclusivamente na página da ProAP (<http://proap.ufabc.edu.br>).

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma deste Edital (**Anexo II**), e se dará em duas etapas:

**5.1.1 Primeira etapa:** Análise do formulário de inscrição, bem como dos documentos apresentados pelas pessoas inscritas conforme critérios estabelecidos neste Edital;

**5.1.2 Segunda etapa:** As pessoas estudantes, cujas inscrições forem validadas na primeira etapa, serão convocadas para uma entrevista com pessoas servidoras da ProAP. A entrevista deverá ser agendada, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, pela equipe da ProAP, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, e poderá ocorrer na modalidade remota ou presencial, de acordo com as possibilidades da equipe de seleção. Nessa etapa serão avaliados perfil da pessoa estudante e aptidões para o desenvolvimento das atividades de monitoria inclusiva.

**5.2** No caso excepcional da pessoa inscrita que tenha pleiteado vagas reservadas (PPI, PcD ou Trans) e não tenha ingressado na UFABC pelas respectivas cotas, haverá avaliação por banca, correspondendo à terceira (última) etapa do processo seletivo.

**5.2.1** As pessoas que ingressaram na UFABC por meio de cotas análogas às citadas acima estão dispensadas de avaliação por bancas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**5.3** O não comparecimento na entrevista agendada e, ou banca, implicará na desclassificação automática.

## **6. DA ANÁLISE DE RENDA PER CAPITA**

**6.1** A análise de renda familiar mensal bruta per capita da pessoa estudante será realizada em conformidade com os demais programas de auxílios socioeconômicos da ProAP.

**6.2** Estão dispensadas da etapa de comprovação de renda as pessoas estudantes de graduação:

**6.2.1** Que já são atendidas no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, e que, portanto, já foram submetidas à avaliação socioeconômica;

**6.2.2** Ingressantes nos últimos 24 meses, nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, nas modalidades de concorrência **L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626**, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas do Edital de Ingresso;

**6.2.3** Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja condição poderá ser comprovada mediante a emissão de comprovante da inscrição (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastrounico>), com data da última atualização cadastral não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste Edital;

**6.2.3.1** As orientações para cadastro e atualização das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-paraprogramas-sociais-do-governo-federal>.

**6.3** Caso a pessoa estudante de graduação se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, e não se enquadre em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação, poderá ser encaminhada para análise de renda per capita junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

**6.4** Para todas as pessoas inscritas, poderão ocorrer solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, a critério da ProAP.

## **7. DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** Cumpridas todas as etapas previstas neste Edital, a ProAP publicará o Resultado Parcial do Processo Seletivo conforme cronograma descrito no **Anexo II** deste Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Está prevista a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial do presente Edital.

**8.2** A pessoa candidata que interpuser o recurso deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pedido.

**8.3** O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, a ser disponibilizado na página da ProAP.

**8.4** Os recursos serão avaliados em primeira instância por pessoas servidoras da ProAP (que não compuseram equipe de seleção) e em segunda instância serão encaminhados para apreciação da Comissão de Políticas Afirmativas – CPAf.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** Após a análise dos recursos interpostos, o Resultado Final será divulgado conforme data prevista no cronograma.

**9.2** Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Final, exceto em casos de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes a esse Edital e demais normas e legislações vigentes.

## **10. DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**10.1** O recebimento do auxílio previsto neste Edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC ([https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa\\_virtual/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf)), de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

**10.2** A participação no programa de Monitoria Inclusiva está condicionada à assinatura do *Termo de Outorga e Aceitação do Benefício* dentro do prazo estabelecido, assim, apenas após sua assinatura, a pessoa estudante será considerada vinculada ao programa.

## **11. DA LISTA DE ESPERA**

**11.1** Caso o número de pessoas estudantes aprovados pelos critérios previstos neste Edital, seja maior que a quantidade de auxílios ofertados nos termos do **subitem 2.2**, haverá formação de lista de espera.

**11.2** Em caso de vacância de vagas para recebimento do auxílio de que trata este Edital e, ou havendo disponibilidade orçamentária, a ProAP poderá realizar a convocação das pessoas candidatas da lista de espera.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A concessão da modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

**12.1.1** Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

**12.2** A inscrição da pessoa estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**12.3** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados, extraordinariamente, à apreciação da Comissão de Políticas Afirmativas – CPAf.

**12.4** A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é a responsável pela coordenação geral desta ação.

**12.5** Este Edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**12.6** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 23 de junho de 2023.

**Claudia Regina Vieira**  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições das pessoas **Monitoras Inclusivas**:

**I** - Participar de atividades formativas desenvolvidas ou indicadas pela ProAP.

**II** - Desenvolver as atividades designadas pela equipe técnica da ProAP, de acordo com a especificidade de cada atendimento. Tais atividades podem ser:

- a)** Acompanhar as aulas presenciais ou remotas, de acordo com o calendário acadêmico;
- b)** Auxiliar na organização da agenda de atividades de estudo e avaliativas dos estudantes assistidos;
- c)** Atuar como leitor e transcritor nas atividades avaliativas;
- d)** Acompanhar os estudantes assistidos em atividades avaliativas em ambientes reservados;
- e)** Participar de reuniões e outras atividades formativas;
- f)** Auxiliar em atividades referentes à adaptação de materiais; e
- g)** Desenvolver atividades correlatas que poderão ser designadas às pessoas Monitoras Inclusivas, desde que tenham ligação direta com questões que envolvam acessibilidade ou necessidades educacionais específicas.

**III** - Apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

- a)** As atividades desenvolvidas pela monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as horas por semana de trabalho previsto;
- b)** As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c)** Como se deram as relações entre estudante e docentes e entre estudante e monitor.

**IV** - A entrega do Relatório de Atividades deverá ser feita até o 5ª dia útil do mês subsequente à ação realizada.

**V** - A não entrega do Relatório de Atividades inviabiliza o processo de pagamento do auxílio, que somente será realizado após a regularização da situação.

**VI** - A regularização deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do período regular de entrega do relatório de atividades.

**VII** - O não atendimento poderá implicar no cancelamento do auxílio.

**VIII** - Apresentar, ao término da vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, ou ao solicitar o seu desligamento, o Relatório Final das Atividades, que servirá como um instrumento de avaliação e será disponibilizado pelo Núcleo de Acessibilidade, abordando as seguintes questões:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

- a) As principais atividades desenvolvidas durante sua participação na monitoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou as pessoas estudantes nela envolvidas (os);
- d) Sugestões para aprimoramento das atividades de monitoria.

**DOS COMPROMISSOS NA MONITORIA INCLUSIVA**

Cumpra à pessoa **Monitora Inclusiva**:

- I -** Acompanhar sempre que necessário todas as publicações referentes à manutenção de seu auxílio, inclusive em processos de renovação, caso ainda seja elegível;
- II -** Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital;
- III -** Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- IV -** Acompanhar seu e-mail institucional (com sufixo *@ufabc.edu.br* ou *@aluno.ufabc.edu.br*);
- V -** Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e atividades que lhe forem atribuídas;
- VI -** Informar ao Núcleo de Acessibilidade qualquer intercorrência que impeça seu comparecimento e, ou cumprimento de atribuições;
- VII -** Ser assídua e responsável nas atividades de monitoria;
- VIII -** Ter ciência do conteúdo da Resolução ConsUni N.º 208/2021 de 25/01/2021 e da Resolução ConsUni N.º 121, de 30/09/2013, que trata dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, bem como da Lei Federal nº 13.146/2015 que trata o Estatuto da Pessoa com Deficiência e, especialmente, que o cancelamento do auxílio se dará no caso de conclusão do processo de desligamento, nos termos do que dispõe a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013, ou outra que venha a substituí-la.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inscrições em formulário <a href="https://ufabc.net.br/monitoriainclusiva2023">https://ufabc.net.br/monitoriainclusiva2023</a>	23/06/2023 a 09/07/2023
Homologação das inscrições	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>
Seleção	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>
Resultado parcial	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>
Interposição de recursos	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>
Resultado final	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>
Assinatura dos termos de outorga	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>
Início das atividades	a definir e ser publicado no site <a href="https://proap.ufabc.edu.br/">https://proap.ufabc.edu.br/</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 13/2022/2023 - PROAP (11.01.13)  
(Nº do Documento: 2)

Nº do Protocolo: 23006.012631/2023-11

Santo André-SP, 22 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 15:28 )*      *(Assinado digitalmente em 22/06/2023 12:12 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1145102*

MAIRA ANDRETTA

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*PROAP/NA (11.01.13.08)*

*Matrícula: 3125651*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **3db1ce4257**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL**

Restabelece e prorroga a vigência dos Termos de Outorga e Aceitação do Benefício referentes ao Edital ProAP N.º 13, de 6 de outubro de 2022, de concessão de Auxílio Monitoria Inclusiva.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Resolução ConsUni N.º 208, de 25 de janeiro de 2021, e os termos do Edital ProAP N.º 13/2022, de 6 de outubro de 2022, resolve:

**1.** Restabelecer e prorrogar nos termos dos subitens 3.6 e 23.1 do Edital ProAP N.º 13, de 6 de outubro de 2022, de concessão de Auxílio Monitoria Inclusiva, a vigência dos Termos de Outorga e Aceitação do Benefício das(os) estudantes beneficiários do Auxílio Monitoria Inclusiva, conforme a listagem contida no Anexo I.

**1.1.** O novo período de vigência, após a prorrogação, se dará a contar de 01/06/2023 até 31/08/2023.

**1.2.** Todas as pessoas estudantes, cujo benefício está sendo prorrogado de acordo com o presente edital permanecem vinculadas às CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO descritas no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO assinado na ocasião de início da referida concessão.

Santo André, 23 de junho de 2023.

**Claudia Regina Vieira**  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**ANEXO I**

**Listagem de Termos de Outorga e Aceitação do Benefício com Vigências Prorrogadas**

CPF	Número de Protocolo SIPAC	Termo de Outorga	Período de Vigência Anterior		Novo Término da Vigência (após a prorrogação)
024.350.493-40	23006.023387/2022-31	767/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
120.512.366-07	23006.023401/2022-05	781/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
121.702.574-03	23006.023393/2022-99	773/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
170.097.197-21	23006.023395/2022-88	775/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
227.978.098-40	23006.023397/2022-77	777/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
228.595.178-71	23006.023378/2022-41	759/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
233.667.578-17	23006.023407/2022-74	786/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
285.764.048-00	23006.023385/2022-42	765/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
347.444.028-44	23006.023414/2022-76	793/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
354.593.648-17	23006.023383/2022-53	763/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
380.521.638-62	23006.023405/2022-85	784/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
384.980.008-31	23006.023319/2022-72	714/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
407.624.478-85	23006.023424/2022-10	800/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
410.562.168-83	23006.023392/2022-44	772/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
416.034.028-88	23006.023381/2022-64	762/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
423.193.898-90	23006.023413/2022-21	792/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
423.730.388-89	23006.023379/2022-95	760/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
427.291.648-39	23006.023428/2022-90	803/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
430.407.868-22	23006.023404/2022-31	783/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

CPF	Número de Protocolo SIPAC	Termo de Outorga	Período de Vigência		Novo Término da Vigência (após a prorrogação)
			Anterior		
431.227.458-44	23006.023430/2022-69	805/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
434.175.118-28	23006.023391/2022-08	771/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
437.094.648-46	23006.023426/2022-09	801/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
437.149.398-06	23006.023390/2022-55	770/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
442.469.628-64	23006.023422/2022-12	798/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
442.542.188-42	23006.023389/2022-21	769/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
446.684.978-19	23006.023380/2022-10	761/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
450.023.078-50	23006.023411/2022-32	790/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
464.050.438-19	23006.023431/2022-11	806/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
465.606.268-57	23006.023415/2022-11	794/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
474.827.398-40	23006.023429/2022-34	804/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
475.036.508-42	23006.023377/2022-04	758/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
475.087.158-37	23006.023386/2022-97	766/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
475.560.338-21	23006.023410/2022-98	789/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
478.482.728-50	23006.023406/2022-20	785/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
480.813.238-99	23006.023409/2022-63	788/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
494.319.058-84	23006.023427/2022-45	802/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
499.833.538-30	23006.023419/2022-07	795/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
503.626.218-29	23006.023398/2022-11	778/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
507.453.088-13	23006.023423/2022-67	799/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
508.204.298-05	23006.023399/2022-66	779/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023
519.462.768-80	23006.023420/2022-23	796/2022	01/10/2022	31/05/2023	31/08/2023



# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 61/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.012678/2023-85**

**Santo André-SP, 22 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 22/06/2023 16:46 )***

**CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1875352*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **630a56ba4a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Alteração de cronograma, conforme Edital nº 53/2023 – PROEC - Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a alteração de cronograma, conforme Edital nº 53/2023 – PROEC - Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC.

1. Ficam mantidas todas as condições previstas no Edital nº 53/2023 - PROEC, exceto as expressas no item 10. DO CRONOGRAMA, o qual passa a vigorar conforme segue:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Submissão de trabalhos	De 09 de maio a 05 de junho de 2023
Inscrições de participantes/ouvintes para mesas, oficinas e palestras	De 03 a 25 de julho de 2023
Divulgação do resultado parcial da avaliação dos trabalhos no site do evento.	30 de junho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração referente ao resultado parcial	De 1 a 3 de julho de 2023
Prazo para readequação de trabalhos avaliados como “Aprovado com adequação”	até 10 de julho de 2023
Divulgação do resultado final da avaliação dos trabalhos no site do evento e publicação da programação de apresentação de trabalhos, com tempo a ser concedido para cada apresentação	14 de julho de 2023
Envio da apresentação a ser realizada em sessão virtual, pelos(as) participantes, à Comissão Organizadora	Até 20 de julho de 2023
IX Conexão - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC	25 a 27 de julho de 2023
Certificação de participantes/ouvintes	Até 31 de agosto de 2023
Certificação de apresentação de trabalhos	Até 31 de agosto de 2023

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 18 / 2023 - CoPes (11.01.07.27)**

**Nº do Protocolo: 23006.012596/2023-31**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

**A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Copes nº 02, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e rotinas laboratoriais da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação, vinculada à Propes/UFABC,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Edital nº 14/2023 - PROPES, destinado à realização de Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) junto à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Copes.

*(Assinado digitalmente em 21/06/2023 17:12 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE(A)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação:  
**35d26f9dc6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 14/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.012593/2023-05**

**Santo André-SP, 21 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 17:12 )***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **32140725f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vaga para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Propes.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito do laboratório multiusuário Casa de Vegetação da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/Propes), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

**1.2.** Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 02](#), de 16 de agosto de 2021.

**1.3.** Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP para a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/Propes).

**1.4.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão da bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

**2. BOLSA**

**2.1.** Este edital prevê a concessão de bolsas classificadas como **Nível II** na base legal indicada, e portanto, a bolsa:

- I. será destinada a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- II. terá valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês;
- III. terá como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

### 3. PÚBLICO-ALVO

**3.1.** Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, as bolsas de que trata o presente edital poderão ser concedidas a:

- I. discentes portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, matriculados em cursos regulares de Graduação ou Pós-Graduação devidamente recomendados pela CAPES, desde que não usufruam de bolsa de graduação ou pós-graduação, respectivamente;
- II. servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016;
- III. pesquisadores vinculados à UFABC ou pesquisadores externos, desde que devidamente cadastrados no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições estarão abertas de **26 de junho de 2023 até as 23h59 de 12 de julho de 2023**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

- I. Ficha de inscrição, contendo *link* do Currículo Lattes (**Anexo 1**);
- II. Documento de identidade - RG;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Comprovante de conclusão de curso de Ensino Superior;
- V. Histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação;
- VI. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º Caso ocorram impedimentos ou dúvidas, ocasionados por dificuldades técnicas no processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar relato do problema ao e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br)

§ 2º Os candidatos são responsáveis pela correta submissão da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 3º O plano de trabalho pertinente a este Edital se encontra descrito no **Anexo 2**.



## 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão da bolsa na modalidade TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos:

CMBC/PROPES	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>Laboratório Multiusuário Casa de Vegetação</b>	a. Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação;
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas ao cultivo e manejo de plantas;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência em divulgação científica e gestão de mídias sociais.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios, de acordo com o Núcleo de interesse:

CMBC/PROPES	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
<b>Laboratório Multiusuário Casa de Vegetação</b>	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

**I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico:** será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou Pós-Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita pelo coordenador do Centro Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/PROPES). O foco da avaliação será: o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

**II. Carta de Intenção:** deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres com espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), bem como sua motivação para atuar junto à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação.

**III. Entrevista:** será realizada **presencialmente ou por videoconferência**, a critério da coordenação da Central. Em qualquer dos casos, o agendamento das datas será realizado diretamente pela coordenação da Central, que fará contato com os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar na Central;

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

CMBC/PROPEs	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Laboratório Multiusuário Casa de Vegetação	a. Maior nota na entrevista;
	b. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.).

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	26/06/2023
Fechamento das inscrições	12/07/2023, às 23h59
Período de realização de entrevistas	de 17/07/2023 a 18/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/07/2023
Encerramento do prazo para recurso	21/07/2023, às 17h00
Divulgação do resultado final	25/07/2023
Vigência das bolsas do edital	de 01/08/2023 a 31/12/2023 (5 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º **Prorrogação da vigência:** mediante disponibilidade orçamentária e interesse da Central, poderá haver a prorrogação da vigência das bolsas por período a definir.

§ 3º **Entrega de documentação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail aos aprovados na mesma data de divulgação do resultado final.

## 8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. As solicitações de cancelamento de bolsas deverão ser comunicadas pela coordenação do respectivo Núcleo e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

**Parágrafo único.** O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da coordenação da Central, poderá haver solicitação de que os bolsistas excluídos por cancelamento a pedido entreguem relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho estabelecido pela CMBC (**Anexo II**);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela coordenação da CMBC;
- III. não ter parentesco com o coordenador da CMBC até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

## 10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho proposto pela da CMBC, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

## 11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

## 12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

- I. vier a ter outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica.
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. tiver seu desligamento recomendado pela coordenação da CMBC, assegurada, neste caso, a ampla defesa.

§ 1º As solicitações de desligamento de bolsistas deverão ser comunicadas pela coordenação da CMBC e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis caso verificada, pela Propes, a pertinência da solicitação, assegurada a ampla defesa do bolsista.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.2.** Os bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**13.3.** A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes ([propes.ufabc.edu.br](http://propes.ufabc.edu.br)), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

**13.4.** É **responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital.

**13.5.** O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

**13.6.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3435/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.012625/2023-64

Santo André-SP, 22 de junho de 2023.

Formaliza a designação do coordenador e vice-coordenadora de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174);

- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação do coordenador e vice-coordenadora do Curso de Especialização *lato sensu* em **Educação em Direitos Humanos, turma UAB 2023:**

**Artur Zimmerman** - SIAPE 1688193 - Coordenador

**Ana Maria Dietrich** - SIAPE 1568760 - Vice-coordenadora

Art. 2º O mandato do coordenador e vice-coordenadora terá vigência até 30 dias após o término do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/06/2023 11:03)**

JOAO PAULO GOIS

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PPRPG (11.01.07.26)

Matrícula: 1672977



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.012547/2023-06**

**Santo André-SP, 21 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 22/06/2023 14:37 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **45f554bff8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

EDITAL UAB-UFABC Nº 21/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em **Educação em Direitos Humanos**, referente ao ingresso para o terceiro quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em **Educação em Direitos Humanos**, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de outubro de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Artur Zimmerman – SIAPE 1688193, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Márcio Fabiano da Silva, SIAPE nº 2604830 e Mirian Pacheco Silva Albrecht – SIAPE 1364215.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**1.4.** São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

## **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1** Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Fundamental.

**2.2.** Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Médio, preferencialmente da área das humanidades.

**2.3.** Professores(as) com experiência em docência na área das humanidades que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.



### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para 2023 oferece 210 vagas, sendo 150 vagas ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e 60 vagas ofertadas pela UFABC/NETEL para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Categoria	Ampla Concorrência		Modalidade I		Modalidade II		Total por Polo
	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB+UFABC
Polo UAB Jardim Promorar	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Jardim Paulistano	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Jardim Santa Lucrecia	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Vila Das Belezas	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Interlagos	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Bálamo	15	4	8	3	3	2	35
<b>Sub-total</b>	<b>90</b>	<b>24</b>	<b>48</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>210</b>
<b>Total por Categoria</b>	<b>114</b>		<b>66</b>		<b>30</b>		<b>210</b>

**Tabela 1** – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Promorar** – CEU São Rafael), endereço: Rua Cinira Polonio, 100, Promorar Rio Claro, São Paulo - SP.

3.2.2. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Paulistano** – CEU Jardim Paulistano), endereço: Rua Aparecida do Taboado, 400, Jardim Paulistano, São Paulo - SP.

3.2.3. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Santa Lucrecia** – CEU Perus), endereço: Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP.

3.2.4. São Paulo - SP (**Polo UAB Vila Das Belezas** – CEU Casa Blanca), endereço: Av. Olivo Gomes, Santana, São José dos Campos - SP.

3.2.5. São Paulo - SP (**Polo UAB Interlagos**), endereço: Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos, São Paulo - SP.

3.2.6. Bálamo – SP, Centro (**Polo UAB Bálamo**), endereço: Rua Aurora Soares Geraldês Balsamo, Centro, Bálamo - SP.

**3.3.** As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, na Política de Ação Afirmativa, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

**3.3.1** Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 114 vagas.

**3.3.2.** Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 96 vagas.

**3.4.** Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 66 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

**3.4.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4.2.** Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

**3.5.** Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

**3.5.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

**3.5.1.1.** Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**3.5.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

**3.5.3.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela

Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

**3.5.4.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.5.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

**3.6.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

**3.7.** As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

**3.8.** Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

#### **4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

**4.2.** Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

**4.3.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

**5.1.1.** A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

**5.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

**5.3.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site:

<https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) **ou** o RNM – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira **ou** Passaporte (páginas que contenham os dados pessoais).

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos candidatos brasileiros do sexo masculino). Documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado” e, caso o diploma esteja em fase de confecção, deverá ser apresentado:

a) Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, **com data de colação de grau**, será aceito temporariamente enquanto o diploma estiver em fase de registro pela Instituição responsável (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado imediatamente após o registro e antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

b) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

c) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V - Histórico Escolar da Graduação.

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VII – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade profissional (docência ou gestão escolar) durante o ano de 2022, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

VIII – Informar o tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

IX – Informar o tempo de trabalho de gestão escolar, inserindo documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por até dois Polos de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

- 5.5.** Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO III, deste Edital;
- 5.6.** Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.
- 5.7.** O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: [educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br](mailto:educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br).
- 5.8.** O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 5.9.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 5.10.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 5.11.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.12.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#), em **Notícias**.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1.** Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência (em anos trabalhados) ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público de ensino, ou privado, com pontuação diferente.
- 6.2.** O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.
- 6.3.** Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).
- 6.4.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.
- 6.5.** Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente, tendo prioridade profissionais da educação que atuem na rede pública.

**7.2.** A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#), em **Notícias**.

**7.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#), em **Notícias**.

**7.4.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**7.5.** Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: [educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br](mailto:educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br), de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

**7.5.1.** O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

**7.5.2.** Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**7.6.** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

**7.7.** Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.8.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

**7.9.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos itens listados no Artigo 6.

## **9. DA MATRÍCULA NO CURSO**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

**9.2.** Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

**9.3.** A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

**9.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

**9.5.** A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

**9.6.** Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

**9.7.** Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

**9.8.** Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

## **10. DAS AULAS**

**10.1.** O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

**10.1.1.** O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

**10.1.2.** Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

**10.1.3.** O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

## **11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

**11.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Educação em Direitos Humanos” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**12.2.** Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em:

<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#)).

**12.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

**12.4.** A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: [educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br](mailto:educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br).

**12.6.** É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#).

**12.7.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**12.7.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**12.7.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

**12.8.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

**12.9.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**12.10.** O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

**12.11.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 22 de junho de 2023.

**ANGELA TERUMI FUSHITA**  
Coordenação Geral  
NETEL/UFABC  
UAB/UFABC



ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM**

**PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº/órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Educação em Direitos Humanos**, da Universidade Federal do ABC, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as \_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES/AÇÕES</b>	<b>DATAS IMPORTANTES</b>
Período de inscrição	26/06/2023 até 30/07/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até às 17h de 25/08/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	26 a 29/08/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	até às 17h de 05/09/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	até às 17h de 11/09/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	12/09/2023 após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071133&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071133&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a>
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	13 a 14/09/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	25/09/2023 após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071133&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071133&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a>
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	26 e 27/09/2023
<b>Início do curso</b>	<b>07/10/2023</b>

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA**

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Estabelecimentos de ensino aceitos</i>	<i>Documentos aceitos</i>
<b>Gestão escolar em estabelecimento público de educação</b>	<b>02 pontos, para cada ano completo</b>	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico), Centro da Criança e adolescentes, Centro de educação infantil.	1- Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
<b>Gestão escolar em estabelecimento privado de educação</b>	<b>01 ponto para cada ano completo</b>	Estabelecimentos de ensino do sistema privado (Educação infantil, Ensino fundamental, e Ensino Médio).	1- Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
<b>Atuação como educador/a em estabelecimento público de educação</b>	<b>04 pontos para cada ano completo</b>	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico), Centro da Criança e adolescentes, Centro de Educação Infantil.	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
<b>Atuação como educador/a em estabelecimento privado de educação</b>	<b>03 pontos para cada ano completo</b>	Estabelecimentos de ensino do sistema privado (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
<b>Experiência comprovada em projetos sociais ou acadêmicos em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos</b>	<b>01 ponto por ano completo</b>	Instituição com atuações em projetos sociais (Ongs, institutos, OSCIPs, etc). Instituições de ensino público ou privado que possuam projetos acadêmicos voltados para as áreas indicadas.	1- Declaração emitida por instituição competente, indicando período de atuação no projeto em 2022 e 2023.
<b>Licenciatura</b>	<b>06 pontos por curso</b>	IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC ou em instituição reconhecida no exterior.	1- Diploma emitido por IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC; 2- Certificado de conclusão da licenciatura emitido em no máximo 12 meses, com data de colação de grau; 3- Atestado com previsão de sua

			conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.
<b>Bacharelado em Pedagogia</b>	<b>06 pontos por curso</b>	IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC ou em instituição reconhecida no exterior.	1- Diploma emitido por IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC; 2- Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, com data de colação de grau; 3-Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.
<b>Bacharelado em Educação, Ciências Humanas e Ciências Sociais aplicadas</b>	<b>04 pontos por curso</b>	IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC ou em instituição reconhecida no exterior.	1- Diploma emitido por IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC; 2- Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, com data de colação de grau; 3-Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 58/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.012563/2023-91**

**Santo André-SP, 21 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 13:39 )***

**JOSE ANTONIO SOUZA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 2605463*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **8ece37e3c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

**EDITAL**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição da Representação Discente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (CoPG-NMA) da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição da Representação Discente na Coordenação do referido Programa, conforme normas internas e legislação da Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente cadastrado no Programa, JOSE ANTONIO SOUZA SIAPE nº 2605463, sendo seus demais membros o servidor docente ANDRE SARTO POLO SIAPE nº 1671688, o discente HELDER MOREIRA RA nº 23202010617 e o servidor técnico-administrativo ADRIANA BARIA SIAPE nº 2097839.

1.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do PPG-NMA.

1.3. O representante discente será eleito pelos discentes regulares do PPG-NMA, para mandato de até um ano.

1.7. Os discentes elegíveis e votantes constarão na lista de “Discentes Elegíveis e Votantes” (Anexo I).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições, obrigatoriamente devem ser realizadas pelo e-mail institucional dos candidatos ao cargo de titular ou suplente, encaminhado para o endereço eletrônico [nma.adm@ufabc.edu.br](mailto:nma.adm@ufabc.edu.br), no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

2.2. O e-mail de inscrição da chapa, deverá conter no “Assunto”: **Inscrição - Processo Eletivo para Representação Discente na CoPG-NMA – Titular:..... R.A. nº ..... – Suplente: ..... R.A. nº.....**

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<https://nano.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante e destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do PPG-NMA, na data indicada no item 4.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **23/06/2023** a **22/07/2023** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **25/07/2023** até 23h59min.
- Recursos: **27/07/2023** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **28/07/2023** (site do PPG-NMA, item 2.4)
- Eleições: **31/07/2023** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **04/08/2023** até 23h59min.
- Recursos: **07/08/2023** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recursos: **09/08/2023** até 23h59min (site do PPG-NMA).

4.2. A votação ocorrerá por meio de voto eletrônico através de processo eletrônico online.

4.2.1 As orientações sobre o processo eletrônico online serão disponibilizadas no site do programa (<https://nano.ufabc.edu.br/>), conforme item 4.1.

4.2.2. **Na impossibilidade de votação**, o eleitor deverá, no dia da eleição, enviar uma mensagem através do seu e-mail institucional, para o e-mail indicado no item 2.1, informando os motivos do impedimento.

4.3. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.5. **Havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleições, estando os candidatos automaticamente eleitos.**

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente pela Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados pelo e-mail institucional do(s) reclamante(s), para o e-mail indicado no item 2.1 e nos prazos de recurso estabelecidos no subitem 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada chapa inscrita, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado final (item 4.1), através do site oficial do Programa e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleita a chapa que contenha o discente titular mais velho em idade; persistindo o empate, será eleita a chapa cujo discente titular esteja a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência da Representação Discente **iniciará em 10 de agosto de 2023 e terminará no dia 30 de abril de 2024.**

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 21 de junho de 2023.

**JOSE ANTONIO SOUZA**



**ANEXO I**

**LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES**

Fonte: SIGAA – Lista de discentes para eleição (exceto alunos especiais), em 19/06/2023

NOME	E-MAIL
AILA COSSOVAN ALVES	aila.cossovan@ufabc.edu.br
AIRTON NIZETTI SIQUEIRA	airton.nizetti@ufabc.edu.br
ALEXANDRE NEVES RIBEIRO	neves.ribeiro@ufabc.edu.br
ALINE PRISCILA CAMPOS PEREIRA	aline.priscila@ufabc.edu.br
AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA	a.rossi@ufabc.edu.br
ANDRÉ BARONI JERMOLOVICIUS	baroni.jermolovicius@ufabc.edu.br
ANDRÉ MOURÃO BATISTA	a.batista@ufabc.edu.br
ARIANY BONADIO	a.bonadio@ufabc.edu.br
BRENDA RAFFAELA DE LIMA	brenda.lima@ufabc.edu.br
BRUNO FOCASSIO	b.focassio@ufabc.edu.br
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	b.henrique@ufabc.edu.br
CARLA CAROLINA SILVA BANDEIRA	carla.bandeira@ufabc.edu.br
DANIEL AYARROIO SEIXAS	dayarroio@ufabc.edu.br
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	debora.neves@ufabc.edu.br
DIÓGENES GAUDENCIO DA SILVA FERNANDES	diogenes.fernandes@ufabc.edu.br
ÉDER RAMIN DE OLIVEIRA	eder.ramin@ufabc.edu.br
EDUARDO RUBEN DO NASCIMENTO	enascimento@ufabc.edu.br
ELIANE APARECIDA MORAIS	eliane.morais@ufabc.edu.br
ELIEL WELLINGTON MARCELINO	eliel.marcelino@ufabc.edu.br
ELISÂNGELA BELLETI	elisangela.belleti@ufabc.edu.br
ELTON OGOSHI DE MELO	elton.ogoshi@ufabc.edu.br
EMANUEL CLEYTON MACEDO LEMOS	emanuel.lemos@ufabc.edu.br
FABIO OKAMOTO	fabio.okamoto@ufabc.edu.br
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	fernando.takashi@ufabc.edu.br
FREDDY ALEJANDRO NUNEZ ESTEVES	freddy.nunez@ufabc.edu.br
GABRIELLE LUANA JIMENEZ TEODORO NEPOMUCENO	g.luana@ufabc.edu.br
GEOMAR FEITOSA DA CRUZ	geomar.feitosa@ufabc.edu.br
GILSON PEDRO LOPES	gilson.lobes@ufabc.edu.br
GISELE DE CAMPOS FERREIRA	campos.gisele@ufabc.edu.br
GREICIELE DA SILVA FERREIRA	f.greiciele@ufabc.edu.br
GUILHERME ELIAS SALTARELLI GARCIA	guilherme.elias@ufabc.edu.br
GUNTHER DAMACENO BARBOSA	gunther.b@ufabc.edu.br
HELDER MOREIRA BRAGA	braga.helder@ufabc.edu.br
HENRIQUE FERREIRA DOS SANTO	hfsantos@ufabc.edu.br
ÍTALO RICARDO SERRÃO BEZERRA	italo.serrao@ufabc.edu.br
JAINÉ APARECIDA DA SILVA PEREIRA	jaine.pereira@ufabc.edu.br
JAQUELINE FALCHI DA ROCHA	jaqueline.rocha@ufabc.edu.br
JOANA DE BARROS SACRAMENTO	joana.b@ufabc.edu.br
JONATHAN COSTA NEGRI	negri.j@ufabc.edu.br
JORGE COSTA SILVA FILHO	jcsfilho@ufabc.edu.br
JUAN RAFAEL GOMEZ QUISPE	juan.gomez@ufabc.edu.br
JULIAN MATEO RAYO ALAPE	rayo.alape@ufabc.edu.br

LAÍS ROSSETTO FERRAZ DE BARROS	rossetto.lais@ufabc.edu.br
LARA MARQUES DAMINELLI	lara.daminelli@ufabc.edu.br
LEONARDO HIDEKI HASIMOTO	leonardo.hasimoto@ufabc.edu.br
LEONARDO JOSÉ QUINTERO DA CUNA	leonardo.quintero@ufabc.edu.br
LEONARDO ZANATA	l.zanata@ufabc.edu.br
LILIAN MARTINS NASCIMENTO	lilian.martins@ufabc.edu.br
LUAN DE MORAES PEREIRA	luan.m@ufabc.edu.br
LUIZA FERREIRA SOBRINHO	luiza.ferreira@ufabc.edu.br
MANUEL PATRICIO DA SILVA BISNETO	manuel.bisneto@ufabc.edu.br
MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	marcela.tercini@ufabc.edu.br
MARCELO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	marcelo.bruno@ufabc.edu.br
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	matheus.mendes@ufabc.edu.br
MONICA TEIXEIRA DOS SANTOS LAVORENTI	monica.lavorenti@ufabc.edu.br
MURILLO DONIZETI DOS SANTOS ROSA	murillo.donizeti@ufabc.edu.br
NADIA ANDRADE ALEIXO	aleixo.nadia@ufabc.edu.br
PAULO HENRIQUE CAMANI	paulo.camani@ufabc.edu.br
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAIS	paulo.morais@ufabc.edu.br
RAFAELA REIS FERREIRA	reis.f@ufabc.edu.br
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	p.rafael@ufabc.edu.br
RAFAEL GIOVANINI DE LIMA	rafael.giovanini@ufabc.edu.br
RAPHAEL ANACLETO MARTINS PIRES DE OLIVEIRA	raphael.anacleto@ufabc.edu.br
RÉGIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	regiane.cristina@ufabc.edu.br
RENAN FERREIRA MENEGASSI DE SOUZA	renan.menegassi@ufabc.edu.br
RENATO FIGUEIRA DA SILVA	renato.figueira@ufabc.edu.br
RENNAN FÉLIX DA SILVA BARBOSA	felix.rennan@ufabc.edu.br
ROMANA PETRY	romana.petry@ufabc.edu.br
SERGIO DAMASCENO	sergio.damasceno@ufabc.edu.br
TAIS DE LIMA ALVES CARNEIRO	tais.carneiro@ufabc.edu.br
VICTOR HLADKYI TOLEDO	vtoledo@aluno.ufabc.edu.br
VIVIANE DO NASCIMENTO BIANCHI	viviane.bianchi@ufabc.edu.br
WILLIAM DE PAULA SANTOS	william.santos@ufabc.edu.br
ALEX MELO DA SILVA	alex.melo@ufabc.edu.br
ANA CAROLA DE LA VIA REIS	ana.carola@ufabc.edu.br
ANTONIO TEOFANES BERTOLLO DE OLIVEIRA	oliveira.antonio@ufabc.edu.br
ANTONIO VINAGRE NETO	vinagre.neto@ufabc.edu.br
ARTHUR DA SILVA SOUSA SANTOS	santos.arthur@aluno.ufabc.edu.br
BARBARA CORRÊA FLORENCIO	barbara.florencio@ufabc.edu.br
BEATRIZ MENEZES DA SILVA	menezes.beatriz@ufabc.edu.br
CAÍQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	caique.campos@ufabc.edu.br
CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS	santos.carlos@ufabc.edu.br
CARLOS ROBERTO DA SILVA GUIMARÃES JUNIOR	carlos.guimaraes@ufabc.edu.br
CRISTIANO ROCHA PAES	cristiano.paes@ufabc.edu.br
DAVIDSON LUIS ONORIO	davidson.luis@ufabc.edu.br
DIEGO MOREIRA LIMA	diego.moreira@ufabc.edu.br
EGON PIRAGIBE BARROS SILVA BORGES	egon.borges@ufabc.edu.br
FABIOLA LELIS DO COUTO	fabiola.c@ufabc.edu.br
GABRIELE POLÉZI	gabriele.polezi@ufabc.edu.br
GIOVANA BONANO CARLOS	g.bonano@ufabc.edu.br
GUILHERME BARNEZ GRAMCIANINOV	gbarnez@ufabc.edu.br

JÉSSICA DEMITROL DA SILVA	j.demitrol@ufabc.edu.br
JESSICA DE SOUZA MARCIANO	jessica.s@ufabc.edu.br
JOÃO GABRIEL RIBEIRO	joao.g@ufabc.edu.br
JOÃO GOMES MARTINS	martins.j@ufabc.edu.br
JOÃO PEDRO COSTA RHEINHEIMER	joao.rheinheimer@ufabc.edu.br
JÚLIA BATISTA GRILLO PRADO	julia.prado@ufabc.edu.br
JULIANA NAOMI YAMAUTI COSTA	juliana.naomi@ufabc.edu.br
LUCAS BANDEIRA	lucas.bandeira@aluno.ufabc.edu.br
LUCAS DA SILVA RODRIGUES	lucas.r691@ufabc.edu.br
MARA CARDOSO MACHADO	c.machado@ufabc.edu.br
ÓSCAR SILVA MOSQUERA	silva.mosquera@ufabc.edu.br
PRISCILA SABBAG FERREIRA	priscila.sabbag@ufabc.edu.br
ROBSON ANDRÉ PAGANI	robson.pagani@ufabc.edu.br
RODRIGO PRETEL ANTUNES VIEIRA	rodrigo.pretel@ufabc.edu.br
ROGERIO DA SILVA PINTO	rogerio.s@ufabc.edu.br
TAMARA DA SILVA CHALEGRE	tamara.chalegre@ufabc.edu.br
TAMIRIS BASAN HUBMANN	tamiris.hubmann@ufabc.edu.br
THAYNÁ MESQUITA GOMES DOS SANTOS	thayna.gomes@ufabc.edu.br
WENDEL MAGALHÃES WIERZBA	wendel.wierzba@ufabc.edu.br

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3429/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012565/2023-80**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E6)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E6):

I - Titulares: Mailsom José de Souza e Felipe Baena Garcia;

II - Suplente: Flavio Arcanjo Carramaschi.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 14:03)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3430/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012571/2023-37**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E7)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E7):

I - Titulares: Mailsom José de Souza e Felipe Baena Garcia;

II - Suplente: Flavio Arcanjo Carramaschi.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 14:36)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3430**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **4ec6c4fc61**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3431/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012574/2023-71**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E9)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E9):

I - Titulares: Fabiana Vallini e Fabiane de Oliveira Alves;

II - Suplente: Janine Santos Tonin Targino.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 14:53)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3431**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **ec4e51945b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3432/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012575/2023-15**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E11)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E11):

I - Titulares: Natalia Paranhos Caoduro e Thiago Abraão dos Anjos da Silva;

II - Suplente: Marcela Aparecida Sato Pinheiro.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 14:53)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3432**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **5dbfa08516**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3433/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012578/2023-59**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E4)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 038/2023 (Oportunidade E4):

I - Titulares: Priscila de A. Ferreira e Fernando Rodrigues Rosa;

II - Suplente: Rivelton Cosmo de Barros.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 18:15)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3433**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **4a7c4b3372**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3436/2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012660/2023-83**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 043/2026 (Oportunidade E4)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 043/2026 (Oportunidade E4):

I - Titulares: Olavo Luppi Silva e Fernando Silva de Moura;

II - Suplente: Daniel Boari Coelho.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2023 14:54)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3436**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **9af43acf00**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3437/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012675/2023-41**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 043/2027 (Oportunidade E5)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 043/2027 (Oportunidade E5):

I - Titulares: Olavo Luppi Silva e Fernando Silva de Moura;

II - Suplente: Daniel Boari Coelho.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2023 17:47)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3437**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **e554db099c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 650 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012401/2023-52**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de THIAGO BULHOES DA SILVA COSTA, SIAPE 3296711, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 655/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p.43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:16 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **650**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**66d66da1e3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 651 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012402/2023-05**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de YURI ALEXANDRE AOTO, SIAPE 3298135, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 661/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **651**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**14e4746a1a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 652 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012403/2023-41**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de JOÃO FERNANDO SCHWARZ, SIAPE 3297116, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 775/2022, publicada no DOU nº 120, de 28 de junho de 2022, seção 2, p. 36, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:10 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **652**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**9f684c11cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 653 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012404/2023-96**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de HUGO PUERTAS DE ARAÚJO, SIAPE 3297733, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 656/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:10 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **653**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**77feedaa40**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 654 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012405/2023-31**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de JULIANA BERTOCO, SIAPE 1054856, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 726/2022, publicada no DOU nº 112, de 14 de junho de 2022, seção 2, p. 49, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **654**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**ee2e4caca**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 655 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012407/2023-20**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de MARINA RASSKAZOVA, SIAPE 3297753, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 498/2022, publicada no DOU nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, p. 37, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **655**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**ff9077bf1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 656 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012408/2023-74**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de BRUNO CARVALHO NEVES, SIAPE 3296728, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 663/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **656**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**1595fe82a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 657 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012409/2023-19**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de MARIO LESTON REY, SIAPE 1277486, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 694/2022, publicada no DOU nº 110, de 10 de junho de 2022, seção 2, p. 41, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:08 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **657**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **931a15504e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 658 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012410/2023-43**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de CRISTIANE MILEO BATISTELA GOUVEA, SIAPE 3296753, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 662/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:04 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **658**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**aa1d9bf4cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 659 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012411/2023-98**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de MITUHIRO FUKUDA, SIAPE 3298122, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 666/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:04 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **659**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**d2755dd4a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 660 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012412/2023-32**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de CAROLINA JOSÉ MARIA, SIAPE 3296739, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 659/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **660**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**0b9d08a3bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 661 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012413/2023-87**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de ELEANORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, SIAPE 1138459, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 669/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **661**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**15fcf34f3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 662 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012414/2023-21**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de GERSON DOS SANTOS, SIAPE 3296909, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 658/2022, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2022, seção 2, p. 43, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:03 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **662**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**424903badc**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 663 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012415/2023-76**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de CAROLINA MARTINS MARINHO, SIAPE 3297728, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 806/2022, publicada no DOU nº 122, de 30 de junho de 2022, seção 2, p. 44, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2024 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:02 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **663**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:  
**d5f1704bcb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 664 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012427/2023-09**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora BIANCA GROTTI DEVORA, SIAPE 1863713, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-2, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:02 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **664**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**786fe1f078**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 665 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012429/2023-90**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ANDREIA SILVA, SIAPE 2672998, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 09:01 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **665**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**d7440de258**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 666 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012444/2023-38**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **666**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**2a36335b5d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 667 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012446/2023-27**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor SAMON NOYAMA, SIAPE 3202301, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor SAMON NOYAMA, SIAPE 3202301, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **667**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**1a985b18f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 668 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012449/2023-61**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO MODESTO DA SILVA, SIAPE 1600874, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO MODESTO DA SILVA, SIAPE 1600874, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **668**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**6c9bb05a37**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 669 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012451/2023-30**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA, SIAPE 1844906, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA, SIAPE 1844906, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **669**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação:  
**8333c21a2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 681 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012522/2023-02**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos, código FG-1, no período de 10 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 21/06/2023 10:20 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **681**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação:  
**3c7a14abc7**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 682 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012570/2023-92**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder horário especial para o servidor ALEXANDRE HIDEKI OKANO, SIAPE 1640243, com carga horária de 7 horas diárias, a contar de 24/05/2023, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 089.418/2023

*(Assinado digitalmente em 21/06/2023 14:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **682**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação:  
**b7a346e97c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 683/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012579/2023-01**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 17539403, pelo período de 24/08/2023 a 22/09/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 18:15)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **683**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **599efc432b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 684/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012580/2023-28**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA, SIAPE 1659355, pelo período de 31/07/2023 a 29/08/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 18:15)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **684**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **4904d697a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 686 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012617/2023-18**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA, SIAPE nº 1982402, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP - Auxílios Socioeconômicos, para exercício no Núcleo de Acessibilidade, a contar de 26 de junho de 2023. Protocolo: 23006.012505/2023-67.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 13:01 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **686**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **ba13bfb8e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 687 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012618/2023-62**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO, SIAPE 1544403, conforme PCDP nº 322/23 e alterações, para missão no exterior, em Lausanne (Suíça), pelo período de 26/06/2023 a 01/07/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 13:00 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **687**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **df060f99fe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 688 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012619/2023-15**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI, SIAPE 1669195, conforme PCDP nº 315/23 e alterações, para missão no exterior, em Orlando (Estados Unidos da América), pelo período de 15/07/2023 a 22/07/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 13:00 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **688**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **f188ddb242**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 689 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012621/2023-86**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS COMARU, SIAPE 1545979, conforme PCDP nº 306/23 e alterações, para missão no exterior, em Paris (França), pelo período de 26/06/2023 a 01/07/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 12:59 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **689**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **35d0b3ff93**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 690 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012626/2023-17**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) NUNZIO MARCO TORRISI, SIAPE 1674580, conforme PCDP nº 259/23 e alterações, para missão no exterior, em Catania (Itália), pelo período de 12/07/2023 a 01/08/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 11:08 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **690**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação:  
**3a8f85954f**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 691 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012629/2023-42**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA, SIAPE 1932365, conforme PCDP nº 256/23 e alterações, para missão no exterior, em Lisboa (Portugal), pelo período de 15/07/2023 a 21/07/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 11:07 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **691**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **b328dcb81d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 692 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.012648/2023-79**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 649, publicada no DOU nº 116, de 21/06/2023, Seção 2, página 34, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARA SILVIA PASIAN, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, devido ao não atendimento ao item 3.4 do Edital nº 75/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 218, de 21/11/2022, Seção 3, página 102.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2023 13:54 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **692**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação:  
**e634c5b8e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 7260/2023 - SUGPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.012370/2023-30

Santo André-SP, 19 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 19/06/2023 16:*

**01 )**

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 08:*

**52 )**

JOSELI GOMES DE MOURA

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*SUGPE/DPB (11.01.28.04)*

*Matrícula: 1534302*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7260**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **11dc0e8f44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Lana Carolina Correa Danna

**Matrícula SIAPE:** 1084755

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fábio Antônio Ascholl

**Função Substituída:** Chefe da Seção Ambiental da PU

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 276 de 2023, publicada no boletim de serviço nº 1226 de 10/03/2023

**Período do Afastamento:** 16/04/2023 a 30/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Licença Paternidade

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Patrícia Alves Moreira

**Matrícula SIAPE:** 1551803

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rosana de Carvalho Dias

**Função Substituída:** Auditora-Chefe

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 906, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, seção 2, página nº 16

**Período do Afastamento:** 08/05/2023 a 17/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Grace Mie Kato Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 2887808

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Elaine Konno Rocha

**Função Substituída:** Assessora Executiva do Centro de Matemática, Computação e Cognição

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 61 de 13/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1111 de 14/01/2022

**Período do Afastamento:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Licença Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Jussara Ap. Fernandes Ramos

**Matrícula SIAPE:** 1624723

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi

**Função Substituída:** Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-graduação

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 1020 de 16/09/2020, publicada no boletim de serviço nº 983 de 18/09/2020

**Período do Afastamento:** 02/05/2023 a 31/05/2023

**Motivo do Afastamento:** licença Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Regina Alves de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 2110889

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonardo Batista Gimenez

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 193 de 22/02/2022, publicada no boletim de serviço nº 1123 de 25/02/2022

**Período do Afastamento:** 01/05/2023 a 03/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic para tratamento de saúde

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bianca Grotti Dévora

**Matrícula SIAPE:** 1863713

**Cargo:** Técnico de Laboratório - Área Química

**Função:** Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos - Campus SBC

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fernanda Pereira de Jesus

**Função Substituída:** Coordenadora dos Laboratórios Didáticos Úmidos

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 905 de 20/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1162 de 22/07/2022

**Período do Afastamento:** 02/05/2023 a 05/05/2023 e, 08/05/2023 a 19/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ronny Maciel de Mattos

**Matrícula SIAPE:** 1887799

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Natalia Gea

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 736 de 15/06/2022, publicada no boletim de serviço nº 1153 de 21/06/2022

**Período do Afastamento:** 02/05/2023 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Erika Alejandra Rada Mora

**Matrícula SIAPE:** 2391988

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenadora do Bacharelado em Matemática

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rodrigo Roque Dias

**Função Substituída:** Coordenador do Bacharelado em Matemática

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 437 de 29/06/2021, publicada no boletim de serviço nº 1062 de 02/07/2021

**Período do Afastamento:** 15/05/2023 a 25/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Silvia Carla Rodrigues

**Matrícula SIAPE:** 2127870

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Programação Visual da ACI

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** não tem

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 185 de 16/07/2021, publicada no boletim de serviço nº 1066 de 20/07/2021

**Período do Afastamento:** 01/03/2023 a 26/03/2023 e, 01/04/2023 a 30/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Vacância de titular da função

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juliana Sá Teles de Oliveira

**Matrícula SIAPE:** 1021477

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Artur Scudeler

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 36 de 03/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1209 de 06/01/2023

**Período do Afastamento:** 24/05/2023 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiane de Oliveira Alves

**Matrícula SIAPE:** 2736513

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais - Letras

**Função:** Chefe da Divisão de Conselhos

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Função Substituída:** Secretária-Geral

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 138, publicada no DOU nº 50 de 14/03/2018, seção 2, página nº 13

**Período do Afastamento:** 10/05/2023 a 19/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Tatiana Hyodo

**Matrícula SIAPE:** 1546675

**Cargo:** Bibliotecária Documentalista

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Mariléia Aparecida de Paula

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 133 de 27/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1216 de 31/01/2023

**Período do Afastamento:** 08/05/2023 a 19/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Samuel Werneck de Moraes

**Matrícula SIAPE:** 1587881

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área de Computação

**Função:** Chefe da Divisão de Redes do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carlos Alberto Orsolon Silva

**Função Substituída:** Coordenador de Operações do NTI

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 880 de 18/08/2020, publicada no DOU nº 159 de 19/08/2020, seção 2, página nº 20

**Período do Afastamento:** 08/05/2023 a 13/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** José Milton de Freitas Neto

**Matrícula SIAPE:** 3246494

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Jeniffer Alessandra Supplizi

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1389 de 09/11/2022, publicada no boletim e serviço nº 1194 de 11/11/2022

**Período do Afastamento:** 13/04/2023 a 17/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Anderson Luís Saber Campos

**Matrícula SIAPE:** 238887

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice – Coordenador Geral de Cursos de Graduação

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Heloise Assis Fazzolari

**Função Substituída:** Coordenador Geral de Cursos de Graduação

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1242 de 29/09/2022, publicada no boletim de serviço nº 1183 de 04/10/2022

**Período do Afastamento:** 10/04/2023 a 20/04/2023, 24/04/2023 a 28/04/2023 e, 02/05/2023 a 13/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gilber Santana Audino de Farias

**Matrícula SIAPE:** 1753975

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Dubosselard Comin Lot

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 969 de 27/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2022

**Período do Afastamento:** 02/05/2023 a 31/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Licença Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Melina Macedo de Souza

**Matrícula SIAPE:** 1090971

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Kleber Ferreira do Espírito Santo

**Função Substituída:** Coordenador(a) Administrativo(a) dos Programas da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 572 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

**Período do Afastamento:** 10/04/2023 a 20/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Adilson Miranda dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1824141

**Cargo:** Administrador

**Função:** Assessor Técnico da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:**

**Função Substituída:** Chefe de Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 22 de 02/12/2020, publicada no DOU nº 234 de 08/12/2020, seção 2, página nº 34

**Período do Afastamento:** 02/05/2023 a 08/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Vacância de titular da função

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Nélio de Freitas Queiroz

**Matrícula SIAPE:** 1055579

**Cargo:** Economista

**Função:** Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rafael Rondina

**Função Substituída:** Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 349 de 25/04/2019, publicada no boletim de serviço nº 837 de 26/04/2019

**Período do Afastamento:** 17/05/2023 e 18/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. Para tratamento de saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renata Rodrigues Sena Nogueira

**Matrícula SIAPE:** 2109997

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:**

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carolina Regina de Grano Duarte

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1383 de 07/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1192 de 08/11/2022

**Período do Afastamento:** 30/05/2023 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Monica Schroder

**Matrícula SIAPE:** 1766082

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Reitora

**Código da Função:** CD-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dácio Roberto Matheus

**Função Substituída:** Reitor

**Código da Função:** CD-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 627 de 03/06/2022, publicada no DOU nº 107 de 07/06/2022, seção 2, página nº 39

**Período do Afastamento:** 22/05/2023 a 31/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fujiko Yoshimoto Miura

**Matrícula SIAPE:** 1628524

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Lumi Kague Kawano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal n/ 570 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

**Período do Afastamento:** 15/05/2023 a 19/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

**Matrícula SIAPE:** 1736806

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Patrícia Alves Moreira

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 849 de 02/09/2019, publicada no boletim de serviço nº 872 de 03/09/2019

**Período do Afastamento:** 23/05/2023 a 05/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Celso Carlos Soares Spuhl

**Matrícula SIAPE:** 1941076

**Cargo:** Engenheiro Eletricista

**Função:** Subprefeito Universitário

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** não tem

**Função Substituída:** Prefeito Universitário

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 225, publicada no DOU nº 117 de 19/06/2019, seção 2, página nº 48

**Período do Afastamento:** 09/05/2023 a 31/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Vacância de titular da função

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Dantas Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 2826160

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Célia Ferreira Antunes Negrão dos Santos

**Função Substituída:** Chefe da Administração dos Programas de Iniciação Científica

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 1046 de 04/12/2017, publicada no boletim de serviço nº 705 de 05/12/2017

**Período do Afastamento:** 22/05/2023 e 23/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. por motivo de doença de pessoa da família

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Silvio de Lima Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 2029334

**Cargo:** Técnico de Laboratório - Área Eletroeletrônica

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Felipe Cesar Torres Antonio

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Campus SBC

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 977 de 13/09/2019, publicada no boletim de serviço nº 877 de 17/09/2019

**Período do Afastamento:** 24/04/2023 a 28/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Kelly Cristina Silva Firmino

**Matrícula SIAPE:** 1095361

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Luiz Fernando Baltazar

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Tecnologia da InovaUFABC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 25 de 02/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1208 de 03/01/2023

**Período do Afastamento:** 25/05/2023 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Edson Antônio Pires Júnior

**Matrícula SIAPE:** 1824472

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ronaldo Oliveira de Carvalho

**Função Substituída:** Seção de Contratos

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 074 de 31/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 815 de 01/02/2019

**Período do Afastamento:** 05/06/2023 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renata Coelho

**Matrícula SIAPE:** 1574139

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais

**Função:** Chefe da Divisão Acadêmica

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcelo Salvador Caetano

**Função Substituída:** Coordenador de Gestão Estratégica da PROGRAD

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 264, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página nº 35

**Período do Afastamento:** 24/04/2023 a 26/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** José Carlos da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1624685

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Roseli Frederigi Benassi

**Função Substituída:** Vice-Diretor(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 252 de 20/04/2021, publicada no boletim e serviço nº 1041 de 23/04/2021

**Período do Afastamento:** 21/05/2023 a 24/05/2023 e, 12/06/2023 a 16/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Miguel Said Vieira

**Matrícula SIAPE:** 2316600

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ângela Terumi Fushita

**Função Substituída:** Coordenadora Geral do NETEL

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 257 de 14/03/2022, publicada no boletim de serviço nº 1127 de 15/03/2022

**Período do Afastamento:** 03/04/2023 a 06/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Thalita Gouveia Castilho

**Matrícula SIAPE:** 3125580

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cleiton Fabiano Klechen

**Função Substituída:** Assessor(a) Executivo(a) da Editora da UFABC

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1083 de 26/08/2022, publicada no boletim de serviço nº 1173 de 30/08/2022

**Período do Afastamento:** 12/06/2023 a 16/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiana Carlos Pinto de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 1669162

**Cargo:** Engenheiro Civil

**Função:** Chefe da Divisão Técnica da PU - Campus SBC

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Thiago Abraão dos Anjos da Silva

**Função Substituída:** Subprefeito do Campus São Bernardo do Campo

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 784, publicada no DOU nº 120 de 28/06/2022, seção 2, página nº 36

**Período do Afastamento:** 12/06/2023 a 16/06/2023 e, 17/06/2023 a 19/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Soraya Aparecida Cordeiro

**Matrícula SIAPE:** 2564002

**Cargo:** Secretaria Executiva

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Glória Maria Merola de Oliveira

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria Executiva

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 761 de 08/10/2021, publicada no boletim de serviço nº 1089 de 15/10/2021

**Período do Afastamento:** 15/05/2023

**Motivo do Afastamento:** Lic. para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fernando Takashi da Rocha Arita

**Matrícula SIAPE:** 2092709

**Cargo:** Técnico de Laboratório - Química

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Nathalia Caroline Duran

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 193 de 13/02/2023, publicada no boletim de serviço n/ 1220 de 14/02/2023

**Período do Afastamento:** 10/04/2023 a 20/04/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rodrigo Müller Camatta

**Matrícula SIAPE:** 1875419

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

**Função Substituída:** Coordenador(a) de Regulação e Informação Institucional

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Sugepe nº 1030 de 15/10/2018, publicada no boletim de serviço nº 788 de 16/10/2018

**Período do Afastamento:** 29/05/2023 a 07/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Natalia Zoboli Bernardi

**Matrícula SIAPE:** 1855163

**Cargo:** Técnica em Assuntos Educacionais - Física

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carla Regina de Oliveira

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 638 de 27/08/2021, publicada no boletim de serviço nº 1078 de 31/08/2021

**Período do Afastamento:** 12/06/2023 a 16/06/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



# **NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 51/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.012456/2023-62

Santo André-SP, 20 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 14:*

**21 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:*

**52 )**

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:*

**51 )**

RAFAEL CAVALCANTI BRAGA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 2110160

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **31b7466820**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**  
**Divisão de Idiomas**

**EDITAL Nº 51/2023**

Abertura de processo seletivo para bolsistas do Programa de Bolsas de Educação Linguística da UFABC - Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de bolsistas para o **Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL**, nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL.

**1. DO PROGRAMA DE BOLSAS**

**1.1** O programa de bolsas visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como bolsistas de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o (a) aluno (a) bolsista o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

**1.2** Conforme estabelece a Resolução [CTC Netel nº 09](#), de 20 de dezembro de 2021, entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas, sob regime de bolsa, em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

**1.3** As vagas do programa de bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas, e que comprovem, nas provas aplicadas especificamente para este processo seletivo, o nível de competência linguística equivalente, no mínimo, ao nível **B1** do Quadro Comum Europeu de Referência

para Línguas (QEER) em língua portuguesa. Neste nível linguístico, o (a) estudante é capaz de compreender as questões principais em linguagem clara e padronizada sobre assuntos familiares; lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo, produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos familiares ou de interesse pessoal; descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições; expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto; posicionar-se em questões relativas ao debate acadêmico no ambiente da universidade, e ao debate sociopolítico de interesse dos estudantes.

## 2. DAS BOLSAS

2.1 Neste edital são ofertadas **3 (três) vagas** para bolsistas no Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL com início das atividades previsto para agosto de 2023 com duração de 12 meses prorrogável por igual período;

2.2 A relação prevista entre os bolsistas e a UFABC não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes;

2.3 O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas desse programa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

2.4 O (a) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme estabelece a Resolução ConsUNI Nº 228 de 20/03/2023, e sua regulamentação através da Portaria nº 3203/2023 - PROGRAD publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1229 de 21/03/2023, cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do (a) próprio (a) beneficiário (a) da bolsa no **Banco do Brasil**;

2.4.1 No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à assiduidade na atuação como bolsista e entrega das atribuições descritas no item 3 deste edital;

## 2.6 Sobre o acúmulo de bolsas:

**2.6.1** Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo desse tipo de bolsa com os auxílios socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) que são regidos em conformidade com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni nº 208, de 25/01/2021;

**2.6.2** Para os (as) alunos (as) da graduação e da pós-graduação da UFABC, não será permitido o acúmulo com outro tipo de bolsa da UFABC.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

### 3.1 As atividades do (a) bolsista de Educação Linguística contemplam:

**a)** declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 10h semanais neste edital, sendo 8 horas aos sábados, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

**b)** realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, com participação na elaboração de avaliações dos módulos regulares dos cursos de língua portuguesa;

**c)** acompanhar as aulas dos cursos, conforme experiência didática prévia do (a) bolsista e direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas, visando à formação pedagógica do (a) bolsista, bem como estimulando sua postura participativa e ativa;

**d)** poderá organizar e conduzir oficinas, incluindo seu planejamento, preparação, realização e acompanhamento dos encontros, estimulando as habilidades características da comunicação linguística e com foco na aprendizagem responsável e colaborativa numa perspectiva intercultural sensível e crítica;

**e)** comparecer às reuniões pedagógicas convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas;

**f)** preencher os dois documentos pertinentes ao acompanhamento das atividades de bolsistas: 1) diário de bordo que é uma planilha de frequência com o detalhamento das atividades semanais realizadas e 2) a redação de um relatório final;

**g)** será exigida a entrega do relatório final de atividades desenvolvidas pelo período como bolsista, fazendo reflexão sobre quais contribuições que essa experiência agregou em seu desenvolvimento profissional. Esse relatório deverá ser entregue no prazo final da vigência da bolsa. Em caso de cumprimento do prazo previsto neste edital (12 meses), ou do desligamento antecipado por solicitação do (a) bolsista, ou por demanda desta Divisão de Idiomas.

**h)** dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do (a) bolsista e dos participantes.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**4.1** A permanência do (a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a)** assiduidade nas atividades agendadas;
- b)** cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital de processo seletivo;
- c)** desempenho satisfatório nas atividades executadas.

**4.2** A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a)** em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b)** quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c)** quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- d)** quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- e)** em decorrência de comportamento intempestivo ou não condizente com as atividades propostas no programa de bolsas;
- f)** quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas, convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo com as atividades executadas por mais de 15 dias corridos.

**4.3** Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais discentes com pendências financeiras ou documentais junto ao NETEL, até que sejam solucionadas tais questões, e/ou discentes que abandonaram editais anteriores de processos seletivos para bolsistas do NETEL.

**4.4** Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a)** prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do processo seletivo em vigência;
- b)** mediante abertura de novo edital.

4.5 Fica facultado ao NETEL, o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa de bolsas ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como bolsista, em ambos os casos, mediante a entrega do relatório final à chefia da Divisão de Idiomas.

## 6. DO CALENDÁRIO

6.1 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no cumprimento das 10 (dez) horas semanais acontecerão 8 (oito) horas presenciais aos sábados, e 2 (duas) horas de preenchimento dos documentos de responsabilidade do(a) bolsista por meio remoto.

6.2 Na ausência da chefia da Divisão de Idiomas (em caso de férias ou licenças), as atividades do (a) bolsista ocorrerão continuamente conforme orientação da Coordenação Geral do NETEL.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas **até às 18h do dia 7 de julho 2023**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://ufabc.net.br/cpfol2023>

7.2 O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

7.3 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

7.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5 No caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste edital;

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do (a) candidato (a);

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o (a) candidato (a).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A primeira etapa consistirá no preenchimento e envio do formulário online de inscrição **até às 18h do dia 7 de julho de 2023**. É de responsabilidade do (a) candidato (a) averiguar o preenchimento correto de todos os campos, assim como comprometer-se com a veracidade das informações fornecidas, a risco de eliminação.

8.2.1 Serão classificados para a segunda etapa os 30 (trinta) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam os requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital;

8.2.2 Dentre as trinta primeiras inscrições, serão consideradas 15 (quinze) vagas reservadas aos discentes contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC, desde que atendam aos requisitos mínimos delimitados para a ocupação das vagas, segundo o item 1.3 deste edital.

8.2.3 Entende-se por discentes contemplados (as) por políticas afirmativas aqueles (as) que tenham ingressado por alguma modalidade de reserva de vagas ou que recebam auxílio socioeconômico da PROAP no momento da inscrição.

8.2.4 Caso estas 15 (quinze) vagas reservadas e, mencionadas no item anterior, não sejam preenchidas - elas poderão ser ocupadas por candidatos (as) não contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC;

8.3 Os resultados preliminares referentes à primeira etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 12 de julho de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 13 de julho de 2023**;



**8.4** A publicação dos resultados finais da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá **até às 18h do dia 14 de julho de 2023**;

**8.5** A segunda etapa compreende uma prova em língua portuguesa de múltipla escolha a ser aplicada digitalmente pela plataforma Moodle **entre 14h e 16h do dia 17 de julho de 2023**. O link de realização da prova será divulgado com antecedência via e-mail para os (as) candidatos (as) classificados após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua portuguesa e serão classificados (as) para a terceira etapa os (as) **12 candidatos (as)** com as maiores notas;

**8.6** Os resultados preliminares referentes à segunda etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 17 de julho de 2023** com a possibilidade de recursos **até às 18h do dia 18 de julho de 2023**;

**8.7** A publicação dos resultados finais da segunda etapa e a convocação dos classificados para a terceira etapa ocorrerá **após às 18h do dia 18 de julho de 2023**;

**8.8** A terceira etapa compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar uma sequência didática de autoria própria com duração de 15 minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados: o domínio técnico sobre a língua, a desenvoltura na comunicação dos conceitos e a abordagem didática, assim como a pontualidade e o compromisso do (a) candidato (a) com as diretrizes deste edital. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética das pessoas selecionadas, individuais e acontecerão entre os dias **19 e 20 de julho de 2023** no campus de Santo André. O horário e sala, específicos a cada candidato (a) serão divulgados (as) com a devida antecedência após a conclusão da segunda etapa;

**8.9** Os resultados preliminares referentes à terceira etapa serão publicados na página do NETEL **até às 20h do dia 25 de julho de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 26 de julho de 2023**;

**8.10** Os resultados finais da terceira e última etapa serão publicados na página do NETEL **após às 18h do dia 26 de julho de 2023** e os melhores 3 (três) colocados serão convocados para a assinatura digital do termo de outorga e posse da bolsa. Os candidatos não selecionados, porém considerados aptos ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados em casos de desistência ou inadimplência dos primeiros convocados;

**8.11** Após a conclusão da terceira etapa, aqueles convocados devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias **27 e 31 de julho de 2023**. Os candidatos que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

**8.12** O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do (a) candidato (a);

**8.13** As manifestações de **recurso** para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br) dentro dos prazos delimitados para tal nos itens 8 e 11 deste edital;

**8.14** Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** São critérios necessários na primeira etapa:

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do nome completo do candidato na lista de classificados por ordem de classificação conforme os critérios deste edital;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado (a) na UFABC; e para alunos da graduação, excluídos os ingressantes de 2023 ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
3. Estar entre os 30 primeiros inscritos, dos quais são reservadas 15 vagas para discentes participantes de alguma política afirmativa da UFABC, aptos (as) à participação neste processo seletivo de acordo com os critérios previamente apresentados.

**9.2** São critérios da segunda etapa:

**a)** eliminatórios:

1. o não comparecimento à prova de língua portuguesa de múltipla escolha;

**b)** classificatórios:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7649/7293  
[idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br)

1. 12 candidatos mais bem classificados na prova de múltipla escolha (maior nota), com **no mínimo nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR)**. Em caso de empate de notas na vigésima quarta colocação, os candidatos envolvidos serão classificados por ordem de inscrição.

### 9.3 São critérios da terceira etapa:

#### a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à entrevista/peça didática presencial;

#### b) classificatórios:

1. Candidatos (as) mais bem classificados (as) na entrevista/peça didática, de acordo com a competência linguística e comunicativa em língua portuguesa.

## 10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**10.1** O resultado final será publicado após às **18h do dia 26 de julho de 2023**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

**10.2** Da assinatura do termo de outorga e aceite do benefício:

**10.2.1** O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

**10.2.2** A ausência de assinatura do (a) discente no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o acompanhamento deste processo seletivo.

**10.3** São documentos a serem entregues através de formulário digital até **14h do dia 31 de julho de 2023**:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7649/7293  
idiomas.netel@ufabc.edu.br

- a) Cópia do RG (ou RNM) e CPF;
- b) Cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até às 18h do dia 7 de julho de 2023.  Link para inscrição:
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até às 18h do dia 12 de julho de 2023.
Período de recursos da primeira etapa	Até às 18h do dia 13 de julho de 2023.  E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado de habilitados da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até às 18h de 14 de julho de 2023.
Segunda Etapa: aplicação da prova digital de múltipla escolha pela plataforma Moodle.	Entre 14h e 16h do dia 17 de julho de 2023.
Publicação do resultado preliminar classificatório da segunda etapa	Até às 18h do dia 17 de julho de 2023.
Período de recursos da segunda etapa	Até às 18h do dia 18 de julho de 2023.  E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final da segunda etapa e convocação dos classificados para terceira etapa	Após às 18h do dia 18 de julho de 2023.

Terceira etapa: Entrevista/Aula demonstrativa presencial	De 19 a 20 de julho de 2023.
Publicação dos resultados preliminares da terceira etapa	Até às 20h do dia 25 de julho de 2023.
Período de recursos da terceira etapa	Até às 18h do dia 26 de julho de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final e convocação para posse dos selecionados	Após às 18h do dia 26 de julho de 2023.
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 27 a 31 de julho de 2023.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas do NETEL.

**12.2** Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Portaria da Reitoria nº 982, de 30 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 52/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.012460/2023-21

Santo André-SP, 20 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 14:*

**21 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:*

**57 )**

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

*(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:*

**56 )**

RAFAEL CAVALCANTI BRAGA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 2110160

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **a8a4ea3e2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**  
**Divisão de Idiomas**

**EDITAL Nº 52/2023**

Abertura de processo seletivo para bolsistas do Programa de Bolsas de Educação Linguística da UFABC - Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de bolsistas para o **Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL**, nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL.

**1. DO PROGRAMA DE BOLSAS**

**1.1** O programa de bolsas visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como bolsistas de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o (a) aluno (a) bolsista o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

**1.2** Conforme estabelece a Resolução [CTC Netel nº 09](#), de 20 de dezembro de 2021, entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas, sob regime de bolsa, em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

**1.3** As vagas do programa de bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas, e que comprovem, nas provas aplicadas especificamente para este processo seletivo, o nível de competência linguística equivalente, no mínimo, ao nível **B1** do Quadro Comum Europeu de Referência

para Línguas (QECR) em língua portuguesa. Neste nível linguístico, o (a) estudante é capaz de compreender as questões principais em linguagem clara e padronizada sobre assuntos familiares; lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo, produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos familiares ou de interesse pessoal; descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições; expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto; posicionar-se em questões relativas ao debate acadêmico no ambiente da universidade, e ao debate sociopolítico de interesse dos estudantes.

## 2. DAS BOLSAS

2.1 Neste edital são ofertadas **2 (duas) vagas** para bolsistas no Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL com início das atividades previsto para agosto de 2023 com duração de 12 meses prorrogável por igual período;

2.2 A relação prevista entre os bolsistas e a UFABC não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes;

2.3 O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas desse programa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

2.4 O (a) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme estabelece a Resolução ConsUNI N° 228 de 20/03/2023, e sua regulamentação através da Portaria n° 3203/2023 - PROGRAD publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 1229 de 21/03/2023, cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do (a) próprio (a) beneficiário (a) da bolsa no **Banco do Brasil**;

2.4.1 No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à assiduidade na atuação como bolsista e entrega das atribuições descritas no item 3 deste edital;



## 2.6 Sobre o acúmulo de bolsas:

**2.6.1** Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo desse tipo de bolsa com os auxílios socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) que são regidos em conformidade com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni nº 208, de 25/01/2021;

**2.6.2** Para os (as) alunos (as) da graduação e da pós-graduação da UFABC, não será permitido o acúmulo com outro tipo de bolsa da UFABC.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

**3.1** As atividades do (a) bolsista de Educação Linguística contemplam:

**a)** declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 10h semanais deste edital, sendo 8 horas aos sábados, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

**b)** realizar atividades de rotina pedagógica voltada para o público infantil e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, com participação na elaboração de avaliações dos módulos regulares dos cursos de língua portuguesa;

**c)** acompanhar as aulas dos cursos, conforme experiência didática prévia do (a) bolsista e direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas, visando à formação pedagógica do (a) bolsista, bem como estimulando sua postura participativa e ativa;

**d)** poderá organizar e conduzir oficinas, incluindo seu planejamento, preparação, realização e acompanhamento dos encontros, estimulando as habilidades características da comunicação linguística e com foco na aprendizagem responsável e colaborativa numa perspectiva intercultural sensível e crítica;

**e)** comparecer às reuniões pedagógicas convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas;

**f)** preencher os dois documentos pertinentes ao acompanhamento das atividades de bolsistas: 1) diário de bordo que é uma planilha de frequência com o detalhamento das atividades semanais realizadas e 2) a redação de um relatório final;

**g)** será exigida a entrega do relatório final de atividades desenvolvidas pelo período como bolsista, fazendo reflexão sobre quais contribuições que essa experiência agregou em seu desenvolvimento profissional. Esse relatório deverá ser entregue no prazo final da vigência da bolsa. Em caso de cumprimento do prazo previsto neste edital (12 meses), ou do desligamento antecipado por solicitação do (a) bolsista, ou por demanda desta Divisão de Idiomas.

h) dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do (a) bolsista e dos participantes.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**4.1** A permanência do (a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades agendadas;
- b) cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital de processo seletivo;
- c) desempenho satisfatório nas atividades executadas.

**4.2** A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b) quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- d) quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- e) em decorrência de comportamento intempestivo ou não condizente com as atividades propostas no programa de bolsas;
- f) quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas, convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo com as atividades executadas por mais de 15 dias corridos.

**4.3** Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais discentes com pendências financeiras ou documentais junto ao NETEL, até que sejam solucionadas tais questões, e/ou discentes que abandonaram editais anteriores de processos seletivos para bolsistas de Educação Linguística do NETEL.

**4.4** Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do processo seletivo em vigência;
- b) mediante abertura de novo edital.

**4.5** Fica facultado ao NETEL, o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1** O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa de bolsas ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como bolsista, em ambos os casos, mediante a entrega do relatório final à chefia da Divisão de Idiomas.

## **6. DO CALENDÁRIO**

**6.1** As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no cumprimento das 10 (dez) horas semanais acontecerão 8 (oito) horas presenciais aos sábados, e 2 (duas) horas de preenchimento dos documentos de responsabilidade do(a) bolsista por meio remoto.

**6.2** Na ausência da chefia da Divisão de Idiomas (em caso de férias ou licenças), as atividades do (a) bolsista ocorrerão continuamente conforme orientação da Coordenação Geral do NETEL.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições serão realizadas **até às 18h do dia 7 de julho 2023**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://ufabc.net.br/cpf012>

**7.2** O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

**7.3** O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

7.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5 No caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste edital;

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do (a) candidato (a);

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o (a) candidato (a).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A primeira etapa consistirá no preenchimento e envio do formulário online de inscrição **até às 18h do dia 7 de julho de 2023**. É de responsabilidade do (a) candidato (a) averiguar o preenchimento correto de todos os campos, assim como comprometer-se com a veracidade das informações fornecidas, a risco de eliminação.

8.2.1 Serão classificados para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam os requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital;

8.2.2 Dentre as vinte primeiras inscrições, serão consideradas 10 (dez) vagas reservadas aos discentes contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC, desde que atendam aos requisitos mínimos delimitados para a ocupação das vagas, segundo o item 1.3 deste edital.

8.2.3 Entende-se por discentes contemplados (as) por políticas afirmativas aqueles (as) que tenham ingressado por alguma modalidade de reserva de vagas ou que recebam auxílio socioeconômico da PROAP no momento da inscrição.

8.2.4 Caso estas 10 (dez) vagas reservadas e, mencionadas no item anterior, não sejam preenchidas - elas poderão ser ocupadas por candidatos (as) não contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC;

8.3 Os resultados preliminares referentes à primeira etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 12 de julho de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 13 de julho de 2023**;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7649/7293

idiomas.netel@ufabc.edu.br

**8.4** A publicação dos resultados finais da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá **até às 18h do dia 14 de julho de 2023;**

**8.5** A segunda etapa compreende uma prova em língua portuguesa de múltipla escolha a ser aplicada digitalmente pela plataforma Moodle **entre 14h e 16h do dia 17 de julho de 2023**. O link de realização da prova será divulgado com antecedência via e-mail para os (as) candidatos (as) classificados após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua portuguesa e serão classificados (as) para a terceira etapa os (as) **8 candidatos (as)** com as maiores notas;

**8.6** Os resultados preliminares referentes à segunda etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 17 de julho de 2023** com a possibilidade de recursos **até às 18h do dia 18 de julho de 2023;**

**8.7** A publicação dos resultados finais da segunda etapa e a convocação dos classificados para a terceira etapa ocorrerá **após às 18h do dia 18 de julho de 2023;**

**8.8** A terceira etapa compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar uma sequência didática de autoria própria com duração de 15 minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados: o domínio técnico sobre a língua, a desenvoltura na comunicação dos conceitos e a abordagem didática, assim como a pontualidade e o compromisso do (a) candidato (a) com as diretrizes deste edital. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética das pessoas selecionadas, individuais e acontecerão entre os dias **24 e 25 de julho de 2023** no campus de Santo André. O horário e sala, específicos a cada candidato (a) serão divulgados (as) com a devida antecedência após a conclusão da segunda etapa;

**8.9** Os resultados preliminares referentes à terceira etapa serão publicados na página do NETEL **até às 20h do dia 25 de julho de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 26 de julho de 2023;**

**8.10** Os resultados finais da terceira e última etapa serão publicados na página do NETEL **após às 18h do dia 26 de julho de 2023** e os melhores 2 (dois) colocados serão convocados para a assinatura digital do termo de outorga e posse da bolsa. Os candidatos não selecionados, porém considerados aptos ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados em casos de desistência ou inadimplência dos primeiros convocados;

**8.11** Após a conclusão da terceira etapa, aqueles convocados devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias **27 e 31 de julho de 2023**. Os candidatos que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

**8.12** O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do (a) candidato (a);

**8.13** As manifestações de **recurso** para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br) dentro dos prazos delimitados para tal nos itens 8 e 11 deste edital;

**8.14** Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** São critérios necessários na primeira etapa:

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do nome completo do candidato na lista de classificados por ordem de classificação conforme os critérios deste edital;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado (a) na UFABC; e para alunos da graduação, excluídos os ingressantes de 2023 ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
3. Estar entre os 20 primeiros inscritos, dos quais são reservadas 10 vagas para discentes participantes de alguma política afirmativa da UFABC, aptos (as) à participação neste processo seletivo de acordo com os critérios previamente apresentados.

**9.2** São critérios da segunda etapa:

**a)** eliminatórios:

1. o não comparecimento à prova de língua portuguesa de múltipla escolha;

**b)** classificatórios:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7649/7293  
[idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br)

1. 12 candidatos mais bem classificados na prova de múltipla escolha (maior nota), com **no mínimo nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR)**. Em caso de empate de notas na vigésima quarta colocação, os candidatos envolvidos serão classificados por ordem de inscrição.

### 9.3 São critérios da terceira etapa:

#### a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à entrevista/peça didática presencial;

#### b) classificatórios:

1. Candidatos (as) mais bem classificados (as) na entrevista/peça didática, de acordo com a competência linguística e comunicativa em língua portuguesa.

## 10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**10.1** O resultado final será publicado após às **18h do dia 26 de julho de 2023**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

**10.2** Da assinatura do termo de outorga e aceite do benefício:

**10.2.1** O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

**10.2.2** A ausência de assinatura do (a) discente no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o acompanhamento deste processo seletivo.

**10.3** São documentos a serem entregues através de formulário digital até **14h do dia 31 de julho de 2023**:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7649/7293  
idiomas.netel@ufabc.edu.br

- a) Cópia do RG (ou RNM) e CPF;
- b) Cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até às 18h do dia 7 de julho de 2023.  Link para inscrição:
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até às 18h do dia 12 de julho de 2023.
Período de recursos da primeira etapa	Até às 18h do dia 13 de julho de 2023.  E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado de habilitados da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até às 18h de 14 de julho de 2023.
Segunda Etapa: aplicação da prova digital de múltipla escolha pela plataforma Moodle.	Entre 14h e 16h do dia 17 de julho de 2023.
Publicação do resultado preliminar classificatório da segunda etapa	Até às 18h do dia 17 de julho de 2023.
Período de recursos da segunda etapa	Até às 18h do dia 18 de julho de 2023.  E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final da segunda etapa e convocação dos classificados para terceira etapa	Após às 18h do dia 18 de julho de 2023.



Terceira etapa: Entrevista/Aula demonstrativa presencial	De 24 a 25 de julho de 2023.
Publicação dos resultados preliminares da terceira etapa	Até às 20h do dia 25 de julho de 2023.
Período de recursos da terceira etapa	Até às 18h do dia 26 de julho de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final e convocação para posse dos selecionados	Após às 18h do dia 26 de julho de 2023.
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 27 a 31 de julho de 2023.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas do NETEL.

**12.2** Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Portaria da Reitoria nº 982, de 30 de novembro de 2021.

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3428/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.012555/2023-44**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

*Nomeia representantes para a composição do Conselho do  
Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de 01/08/2023 a 31/07/2024, os seguintes Representantes discentes de pós-graduação no ConsCCNH:

-Natália Pereira Veroneze, RA 21202310092, membro titular, e Umaro Bassem, RA 21202310222, membro suplente.

Art. 2º Nomear, com mandato de 01/08/2023 a 31/07/2025, os seguintes representantes docentes no ConsCCNH:

I - Ana Melva Champi Farfán, SIAPE 1676360, membro titular, e Diogo Burigo Almeida, SIAPE 3320395, membro suplente;

II - Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr, SIAPE 1600878, membro titular, e Renata Simões, SIAPE 1838194, membro suplente;

III - Breno Teixeira Marques, SIAPE 3065679, membro titular, e Luciano Soares da Cruz, SIAPE 1762413, membro suplente;

IV - César Augusto João Ribeiro, SIAPE 1227329, membro titular, e Wagner Rodrigo de Souza, SIAPE 3065803, membro suplente;

V - Marcelo Augusto Christoffolete, SIAPE 1653932, membro titular, e Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, SIAPE 1676378, membro suplente;

VI - Nathalia de Setta Costa, SIAPE 1912347, membro titular, e Fernanda Dias da Silva, SIAPE 1941387, membro suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de junho de 2023.

**(Assinado digitalmente em 22/06/2023 12:13)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3428**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **f95f47f098**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.012585/2023-51**

**Santo André-SP, 21 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 22/06/2023 06:54 )***

**ALVARO TAKEO OMORI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1600860*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **833e9c230b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Santo André, 21 de junho de 2023.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 3345, de 11 de maio de 2023, responsável pela condução do Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme Edital nº 004/2023-CCNH (11.01.10), Ata nº 01/2023 de análise de inscrições, homologa, após decorrido o prazo para interposição de recursos, o resultado final deste processo eleitoral, consoante lista de eleitos abaixo:

**I – Representação docente no ConsCCNH:**

<b>Representação</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
Docente	Breno Teixeira Marques	Titular
	Luciano Soares da Cruz	Suplente
Docente	Nathalia de Setta Costa	Titular
	Fernanda Dias da Silva	Suplente
Docente	Ana Melva Champi Farfán	Titular
	Diogo Burigo Almeida	Suplente
Docente	César Augusto João Ribeiro	Titular
	Wagner Rodrigo de Souza	Suplente
Docente	Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	Titular
	Renata Simões	Suplente
Docente	Marcelo Augusto Christoffolette	Titular
	Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho	Suplente

**II – Representação discente de pós-graduação no ConsCCNH:**

<b>Representação</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
Discente de pós-graduação	Natália Pereira Veroneze	Titular
	Umaro Bassem	Suplente

**III – Representação discente de graduação no ConsCCNH:**

Não houve candidaturas.

**IV – Representação técnico-administrativa no ConsCCNH:**

Não houve candidaturas.

ALVARO TAKEO OMORI  
Presidente da Comissão Eleitoral

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3418/2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.012287/2023-61**

**Santo André-SP, 16 de junho de 2023.**

Credencia docente em curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo relacionados, em curso de formação específica:

Docente	Área de Ingresso	Curso de formação específica
Ivanil Nunes	Economia, subárea Macroeconomia, Economia Internacional e Economia Brasileira	Bacharelado em Ciências Econômicas
Ricardo Ceneviva	Políticas Públicas, subárea Administração Pública	Bacharelado em Políticas Públicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 20/06/2023 13:23)**

MARCOS VINICIUS PO

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1765433*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3418**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **3207ecd7ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3434/2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.012587/2023-40**

**Santo André-SP, 21 de junho de 2023.**

Altera as representações dos cursos de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente do CECS.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera as representações dos cursos de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente do CECS (CPPCECS), conforme segue:

Engenharia dos Materiais:

Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE nº 2604128, representante titular;  
Sydney Ferreira Santos, SIAPE nº 1671292, representante suplente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2023 18:32)***

**MARCOS VINICIUS PO**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1765433*

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3424 / 2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.012540/2023-86

Santo André-SP, 21 de junho de 2023.

Nomeia os representantes discentes das plenárias do Bacharelado em Matemática.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O disposto na Resolução ConsUni nº 47, publicada em 09 de agosto de 2010;
- O edital nº 01/2023 do CMCC, publicado no boletim de serviço nº 1249 de 06 de junho de 2023, que regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para representantes discentes e técnicos-administrativos nas plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes das plenárias do Bacharelado em Matemática:

TITULAR	RA	SUPLENTE	RA
Leonardo Ticiano Pires Fernandez	11201920934	Lucca Polo Gianotti	11201920853

Art. 2º O mandato dos representantes nomeados será de 11/07/2023 a 10/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/06/2023 19:08)*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3424**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **ffe15078c8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RELATÓRIO Nº 1/2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.012536/2023-18

Santo André-SP, 21 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 21/06/2023 10:00 )*

JULIANA LILIAN DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CMCC-DAC (11.01.11.01)

Matricula: 2321462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: RELATÓRIO, data de emissão: 21/06/2023 e o código de verificação: 6a6f144a91



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**Relatório final dos trabalhos da Comissão Eleitoral**

Homologação das inscrições e resultado da eleição dos representantes discentes e técnicos administrativos das plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

A comissão deliberou o resultado a seguir:

**1. Relação das inscrições deferidas**

**1.1. Discentes**

<b>Titular</b>	<b>RA</b>	<b>Suplente</b>	<b>RA</b>	<b>Curso</b>
Leonardo Ticiano Pires Fernandez	11201920934	Lucca Polo Gianotti	11201920853	Bacharelado em Matemática

Não houve inscrições para representantes discentes dos cursos: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática.

**1.2. Técnicos administrativos**

Não houve inscrição para representantes técnico-administrativos.

**2. Relação de inscrições indeferidas**

Não houve inscrições indeferidas.

**3. Recursos**

Não houve interposição de recurso.

**4. Resultados apurados**

Segue abaixo a totalização de candidatos inscritos:

Curso	Candidatos discentes		Candidatos técnico-administrativos	
	Vagas	Inscrições homologadas	Vagas	Inscrições homologadas
Bacharelado em Ciência da Computação	13	0	06	0
Bacharelado em Matemática	15	01	07	0
Bacharelado em Neurociência	07	0	03	0
Licenciatura em Matemática	07	0	03	0

Diante do número de inscrições homologadas, em que o número de candidatos inscritos não ultrapassou o número de vagas e conforme descrito na cláusula 8.6. do edital 01/2023 publicado no Boletim de Serviço Nº 1249 de 06 de junho de 2023, a Comissão Eleitoral concluiu as suas atividades sem a obrigação da consulta eleitoral.

## 5. Candidatos eleitos

### 5.1. Discentes

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Leonardo Ticiano Pires Fernandez	11201920934	Lucca Polo Gianotti	11201920853	Bacharelado em Matemática

Santo André, 21 de junho de 2023.

**JULIANA LILIAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 34/2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.012503/2023-78**

**Santo André-SP, 20 de junho de 2023.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 257 de 2023, que aprovou a atualização do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada em 01 e 15 de junho de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Biotecnologia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada da referida matriz de PPC.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Biotecnologia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/06/2023 09:42)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **9d69013ef5**



Universidade Federal do ABC